

NOTA TÉCNICA Nº 31/2022/COAPP/SAS
Documento nº 02500.041450/2022-61

Brasília, 4 de agosto de 2022.

Ao Superintendente de Apoio ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos
Assunto: Resultado da certificação do 4º período do 2º ciclo do Progestão no estado do Rio Grande do Norte

Referência: Processo nº 02501.003818/2018-04; Contrato nº 048/2018/ANA – PROGESTÃO II

1. Trata a presente Nota Técnica de apresentar a consolidação das certificações realizadas pelas Unidades Organizacionais da ANA (UORGs), responsáveis pela verificação do cumprimento das metas de **cooperação** federativa do Progestão, bem como ratificar a **aprovação** do atendimento das metas de **gestão** de águas no âmbito do sistema estadual de recursos hídricos pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CONERH) e apurar eventual desconto decorrente dos critérios do Fator de Redução, além de apresentar a planilha de cálculo do valor da parcela referente ao 4º período de avaliação do 2º ciclo do Progestão no Rio Grande do Norte.

Do Contrato nº 048/2018/ANA – PROGESTÃO II assinado com o IGARN

2. O Contrato nº 048/2018/ANA – PROGESTÃO II, celebrado entre a ANA e o Instituto de Gestão das Águas do Rio Grande do Norte (IGARN), prevê o cumprimento de cinco metas de **cooperação** federativa (Anexo III), quatro grupos de **variáveis** com metas de **gestão** de águas no âmbito do sistema estadual de recursos hídricos, totalizando 31 **variáveis** de **gestão** (Anexo IV), além de metas de investimentos (Anexo V) a serem realizados com recursos **próprios** do estado em **três** **variáveis** críticas, a saber: **Organização** institucional, Plano Estadual de Recursos Hídricos e Outorga de direito de uso dos recursos hídricos, sendo prevista a **aplicação** de valores anuais superiores a R\$ 250 mil, entre o período de 2019 a 2022. Em 28 de julho de 2021, foi celebrado o 1º Termo Aditivo ao contrato (Doc. nº 037824/2021), que alterou o nível de exigência da **variável** 1.3 Arcabouço legal do Anexo IV.

3. As metas de **cooperação** federativa têm 50% do peso no cálculo do repasse e as metas de cumprimento no âmbito do sistema estadual tem os outros 50%. As metas de **cooperação** federativa permanecem de atendimento **obrigatório** em todos os períodos de **certificação**. Já no 2º ciclo do programa, as metas voltadas ao fortalecimento do sistema estadual foram divididas em: Metas de **Gestão** de Águas, com peso de 25%, e Metas de Investimento, com peso de 25%. Para efeito de **determinação** do valor de repasse, a parcela referente às metas de investimentos se limita a R\$ 250 mil.



Do 4º período do 2º ciclo referente ao ano de 2021

4. No 4º período do 2º ciclo do Progestão são avaliados o cumprimento das metas de cooperação federativa e a aprovação, pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos, do Formulário de Autoavaliação das metas de gerenciamento de recursos hídricos no âmbito estadual em 2021 e do Formulário de Autodeclaração, comprovando os investimentos realizados em 2021. Além do cumprimento das metas mencionadas, o contrato do 2º ciclo prevê um Fator de Redução que incide sobre o resultado da soma das notas obtidas nos Anexos III e IV. No Anexo I do Contrato é descrito o processo de certificação das metas.

5. Em junho de 2021, a ANA encaminhou aos órgãos gestores o Informe Progestão nº 02/2021 sobre o atendimento ao critério (a) do Fator de Redução, referente à gestão patrimonial dos bens de propriedade da ANA em uso, guarda e conservação pelos estados. Nesse mesmo mês foram enviados os Informes nº 03 e 04 para todos os estados.

6. O Informe nº 03/2021 detalhou os critérios para avaliação do cumprimento das metas de cooperação federativa e solicita a apresentação, até 31 de março de 2022, do Relatório Progestão 2021 e informa que será verificado o atendimento dos critérios (a) a (d) do Fator de Redução, definidos no Anexo I do Contrato.

7. O Informe nº 04/2021 apresentou orientações sobre o cumprimento das metas de gerenciamento de recursos hídricos no âmbito estadual, contemplando as Metas de Gestão (Anexo IV) e as Metas de Investimentos (Anexo V).

8. O Informe Progestão nº 05/2021, de 20 de agosto, apresentou detalhamento dos critérios para avaliação da Meta I.5, relativa à atuação para segurança de barragens.

9. Com vistas a acompanhar o cumprimento das metas no estado em 2021, foi realizada uma reunião virtual com o IGARN, além de diversas trocas de e-mails e mensagens com objetivo de esclarecimento sobre dúvidas. Não foi possível realizar reunião presencial em função do contexto da pandemia do covid-19.

10. A reunião virtual, realizada em 04/08/2020, contou com a presença do diretor e técnicos do IGARN. Na oportunidade, a ANA informou e discutiu os resultados da certificação de 2019 e foram esclarecidas as metas do programa para 2020, conforme registra a Memória Progestão nº 28/2020/COAPP/SAS (Doc. nº 042883/2020).

11. Além disso, é importante acrescentar que durante o ano foram realizadas reuniões entre o IGARN e as UORGs da ANA responsáveis pela certificação das metas de cooperação federativa do programa, com a finalidade de orientar atividades e pactuar critérios, considerando as dificuldades impostas pelo contexto da pandemia.

Da certificação das metas de cooperação federativa (Anexo III)

12. Atendendo aos informes e à Resolução ANA nº 1485/2013, o IGARN encaminhou à ANA, por meio do Ofício nº 56/2021/IGARN (Doc. Próton nº 012612/2021), o Relatório Progestão 2021 contendo informações referentes ao cumprimento das metas de cooperação federativa no exercício de 2021.



13. O Relatório Progestão 2021 e seus anexos foram analisados pelas Unidades Organizacionais (UORGs) da ANA para avaliar o grau de atingimento das metas de cooperação federativa. No quadro abaixo apresenta-se o resultado das avaliações realizadas para o estado do Rio Grande do Norte em 2021.

| Metas de cooperação federativa | UORG responsável | Documento de referência | Situação de atendimento |
|---|------------------|--|-------------------------|
| I.1. Integração de dados de usuários de recursos hídricos | SFI/COCAM | Parecer Técnico nº 18/2022/COCAM/SFI (Doc. nº 027639/2022) | 49,9% |
| | SIP/COSUB | Nota Técnica nº 26/2022/COSUB/SIP (Doc. nº 022250/2022) | 50% |
| I.2. Capacitação em recursos hídricos | SAS/CCAPS | Nota Técnica nº 40/2022/CCAPS/SAS (Doc. nº 026472/2022) | 100% |
| I.3. Contribuição para difusão de conhecimento | SPR | Nota Técnica nº 27/2022/SPR (Doc. nº 021752/2022) | 100% |
| I.4. Prevenção de eventos hidrológicos críticos | SGH | Parecer Técnico nº 32/2022/SGH (Doc. nº 022217/2022) | 50% |
| | SOE | Nota Técnica nº 16/2022/COART/SOE (Doc. nº 027796/2022) | 30% |
| I.5. Atuação para segurança de barragens | SRE/COSER | Nota Técnica nº 20/2022/COSER/SRE (Doc. nº 028372/2022) | 53% |

SFI: Superintendência de Fiscalização; SIP: Superintendência de Implementação de Programas e Projetos; SAS: Superintendência de Apoio ao SINGREH; SPR: Superintendência de Planejamento de Recursos Hídricos; SGH: Superintendência de Gestão da Rede Hidrometeorológica; SOE: Superintendência de Operações e Eventos Críticos; SRE: Superintendência de Regulação.

14. O estado do Rio Grande do Norte atendeu integralmente as metas de cooperação federativa I.2 e I.3, e parcialmente as metas I.1, I.4 e I.5, segundo os critérios e requisitos estabelecidos. Mais especificamente, em relação à meta I.4 no que diz respeito ao monitoramento hidrológico, cumpre esclarecer que, embora o ITD (Índice de Transmissão de Dados) das estações telemétricas tenha ficado abaixo de 80%, com média de 61%, foram aceitas as justificativas apresentadas pelo IGARN, em função dos esforços realizados para realização das atividades de campo, apesar da pandemia de covid-19, e os esforços realizados para a aquisição das peças de reposição.

15. No que diz respeito à meta I.1, o pequeno desconto na pontuação se deu em função do número de usuários (1873) inseridos no CNARH que foram regularizados em 2021 ter sido um pouco inferior ao universo de usuários regularizados (1878) pelo IGARN no mesmo período.

16. Em relação à meta I.4, referente à prevenção de eventos hidrológicos, a redução na pontuação se deu na parte associada à definição das cotas de atenção, alerta e inundação das estações prioritárias e a produção de boletins sobre eventos críticos para órgãos competentes do estado bem como para a ANA. Foi verificada a ausência de definição dos níveis de referência das



estações e da falta de encaminhamento dos boletins a outros órgãos do estado, em especial às defesas civis.

17. Sobre a meta I.5, os descontos se deveram aos seguintes aspectos: não foi demonstrado o saneamento das inconsistências de dados ainda pendentes da solicitação em 2020; não foi comprovada a obtenção de informações junto à Defesa Civil sobre incidentes e acidentes com barragens e sua disponibilização para o Relatório de Segurança de Barragens (RSB); não foi apresentada a análise do Plano Anual de Fiscalização (PAF) 2021; e foi observada a necessidade de que a coluna de informações sobre as ações de fiscalização apresente informações claras e os encaminhamentos. Além de detalhar esses aspectos, a Nota Técnica nº 20/2022/COSE/SRE (Doc. nº 028372/2022) apresenta recomendações para o próximo período de certificação.

Da certificação das metas de gerenciamento de recursos hídricos no âmbito do estado (Anexos IV e V)

18. Por meio do Ofício nº 149/2022/IGARN (Doc. nº 020700/2022), o IGARN encaminhou o Formulário de Autoavaliação 2021 e o Formulário de Autodeclaração 2021, referentes ao atendimento das metas de gerenciamento de recursos hídricos no âmbito estadual. O Ofício nº 185/2022/IGARN (Doc. nº 028935/2022) encaminhou a minuta de ata da reunião do Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CONERH/RN), que informa a apreciação dos formulários, das metas de 2021 e do Plano de Aplicação Plurianual.

19. Cumpre esclarecer que o estado do Rio Grande do Norte manteve a tipologia de gestão “B”, tendo selecionado todas as 31 variáveis de gestão para acompanhamento no 2º ciclo do Progestão. Cabe registrar que o 1º Termo Aditivo ao contrato, celebrado em 28 de julho de 2021, resultou na alteração da variável 1.3 (Arcabouço Legal), que passou do nível de exigência 4 para 3.

20. De acordo com o Formulário de Autoavaliação 2021, o estado cumpriu todas as metas de atingimento obrigatório em todos os anos do programa. Em relação às demais variáveis, de avaliação obrigatória, mas que não precisam ser necessariamente cumpridas em todos os anos, não foram atendidas as variáveis 3.4 Monitoramento de Qualidade de Água, 4.2 Fiscalização, 4.6 Fundo Estadual de Recursos Hídricos e 4.7 Programas e Projetos Indutores.

21. Quanto ao Formulário de Autodeclaração 2021, que comprova as Metas de Investimento (Anexo V), verifica-se que o estado declarou investimentos, em 2021, no total de R\$ 255.999,94 na variável 1 (Organização institucional do sistema de gestão) para pagamento de pesquisadores bolsistas através de convênio firmado entre a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos (SEMARH) e a Fundação de Amparo à Pesquisa do Rio Grande do Norte (FAPERN) com a finalidade de apoiar a operacionalização da gestão de recursos hídricos.

22. Cabe ressaltar, portanto, que o IGARN declarou investimentos acima do valor de R\$ 250 mil previsto no quadro de Metas (Anexo V), recebendo assim o valor máximo estabelecido no contrato.



Do Fator de Redução (FR)

23. Neste 4º período do 2º ciclo do programa terá incidência sobre o valor da parcela apurado na certificação dos Anexos III e IV, os itens (a) a (d) constantes do Fator de Redução (FR), previsto no item 3.3 Determinação do Valor de Repasse do Anexo I do Contrato nº 048/2018/ANA.

24. Para cálculo do Fator de Redução, foram verificados os critérios apresentados no quadro a seguir, até o valor máximo de 16%.

| Critérios | Documentos de referência | FR |
|--|---|--------------|
| (a) Gestão patrimonial dos bens da ANA em uso pelo estado, atestado pela ANA | Nota Técnica nº 29/2022/DIPAT/CGREL/SAF (Doc. nº 007516/2022) | 1,65% |
| (b) Apresentação de Relatório de Gestão na Assembleia Legislativa | Relatório Progestão 2021 | 0% |
| (c) Elaboração de plano plurianual de aplicação dos recursos e apresentação anual dos gastos para a ANA e CERH | Relatórios Progestão 2020 e 2021 | 4% |
| (d) Desembolso anual dos recursos acumulados transferidos ao estado (acima de 50% ou até 50%) | Relatório Progestão 2021 | 4% |
| TOTAL DE DESCONTO | | 9,65% |

25. Considerando os critérios (a) a (d), foi contabilizado um Fator de Redução de 9,65% sobre o cálculo do valor da parcela. Em seguida são apresentadas as considerações sobre cada um dos critérios.

26. **Critério (a)** - foi elaborada a Nota Técnica nº 29/2022/DIPAT/COREL/SAF (Doc. nº 007516/2022) da Divisão de Patrimônio da Superintendência de Administração, Finanças e Gestão de Pessoas (SAF) atestando a situação dos bens de propriedade da ANA em uso, guarda e conservação pelos estados, com base no atendimento ao Informe Progestão nº 04/2020.

27. Este critério tem por objetivo identificar a existência de algum bem da ANA em uso pelo estado que não consta na relação de bens do inventário patrimonial, analisar as providências adotadas quanto às ocorrências registradas (roubo, dano, desaparecimento, perda, extravio ou furto de equipamento), realizar as manutenções devidas (por ex. em veículos, motor de popa, embarcações, equipamentos de informática), nos prazos e de acordo com o manual do usuário, quando decorrente de uso normal, além de avaliar a utilização do bem segundo o objetivo para o qual foi destinado.

28. De acordo com a Nota Técnica, o estado do Rio Grande do Norte sofreu uma redução de 1,65%. Verificou-se que as metas definidas para a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos (SEMARH) foram integralmente cumpridas, entretanto, ficaram pendentes as questões a cargo do IGARN associados à quitação de débitos de veículos e à pendência na transferência de titularidade dos veículos doados pela ANA ao estado.

29. **Critério (b)** - no Relatório Progestão 2021 é apresentada declaração do Deputado Souza Neto, da Frente Parlamentar da Agricultura Familiar, que informa a apresentação, pelo IGARN,



do Relatório de Gestão dos Recursos Hídricos referente ao ano de 2021 para a Assembleia Legislativa em 29 de novembro de 2021.

30. **Critério (c)** - o Plano Plurianual de Aplicação revisado foi apresentado ainda em 2021, no Relatório Progestão 2020 (Doc. nº 016595/2021).

17.

| PLANO DE APLICAÇÃO PLURIANUAL | 2020 | 2021 | 2022 | TOTAL |
|---|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|
| TOTAL DE RECEITAS PREVISTAS (A) | 1.742.890,16 | 2.354.750,02 | 1.853.372,53 | 5.951.012,71 |
| SALDO DOS RECURSOS DO ANO ANTERIOR (inclui rendimentos) | 910.855,90 | 1.354.750,02 | 853.372,53 | -- |
| PARCELA PROGESTÃO TRANSFERIDA E A SER TRANSFERIDA | 832.034,26 | 1.000.000,00 | 1.000.000,00 | 2.832.034,26 |
| TOTAL DE DESPESAS PREVISTAS (B) | 388.140,14 | 1.501.377,49 | 1.451.577,49 | 3.341.095,12 |
| <i>APOIO À GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS</i> | | | | |
| DIÁRIAS | 24.434,20 | 110.000,00 | 180.000,00 | 314.434,20 |
| PASSAGENS | 5.130,28 | 10.000,00 | 50.000,00 | 65.130,28 |
| COMITÊS DE BACIAS | | 30.000,00 | 30.000,00 | 60.000,00 |
| EDUCAÇÃO AMBIENTAL VOLTADA AOS RECURSOS HÍDRICOS | | 30.000,00 | 30.000,00 | 60.000,00 |
| CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE MEMBROS DO SINGERH | | 50.000,00 | 120.000,00 | 170.000,00 |
| FISCALIZAÇÃO | | 25.000,00 | 25.000,00 | 50.000,00 |
| CONTRATAÇÃO DE BOLSISTAS | 325.066,66 | 374.900,00 | 374.900,00 | 1.074.866,66 |
| CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA | | 6.000,00 | 3.000,00 | 9.000,00 |
| CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA | | 20.000,00 | 20.000,00 | 40.000,00 |
| CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA | | 50.000,00 | 50.000,00 | 100.000,00 |
| CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO | | 20.000,00 | 20.000,00 | 40.000,00 |
| EVENTOS | | 5.000,00 | 15.000,00 | 20.000,00 |
| OUTRAS DESPESAS | 17.734,00 | 40.000,00 | 40.000,00 | 97.734,00 |
| <i>INVESTIMENTOS</i> | | | | |
| AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CAMPO | | 24.000,00 | 20.000,00 | 44.000,00 |
| AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 1.450,00 | 200.000,00 | 100.000,00 | 301.450,00 |
| CADASTRO DE USUÁRIOS DOS RECURSOS HÍDRICOS | | 10.000,00 | 10.000,00 | 20.000,00 |
| SEGURANÇA DE BARRAGENS | 850,00 | 25.000,00 | 25.000,00 | 50.850,00 |
| CONTRATAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS EM REC. HÍDRICOS | | 361.477,49 | 238.677,49 | 600.154,98 |
| MONITORAMENTO QUALI-QUANTITATIVO | 13.475,00 | 100.000,00 | 80.000,00 | 193.475,00 |
| MATERIAL DE CONSUMO | | 10.000,00 | 20.000,00 | 30.000,00 |
| SALDO TOTAL | 1.354.750,02 | 853.372,53 | 401.795,04 | 2.609.917,59 |
| % DE DESEMBOLSO PREVISTO (B/A) | 22% | 64% | 78% | -- |

31. Registramos ainda que, na certificação de 2021, recomendamos ao IGARN a revisão do plano de aplicação plurianual dos recursos, mas que nenhuma ação nesse sentido foi indicada no presente Relatório Progestão 2021. As nossas sugestões foram apresentadas no sentido de ampliar o aporte de recursos em investimentos, voltado ao fortalecimento do sistema estadual de gestão de recursos hídricos, do que em contratação de pessoal, e da importância de o quadro de aplicação seguir o modelo do programa, além de prestar esclarecimentos da natureza de algumas despesas.



32. Em relação ao desembolso anual, o Relatório Progestão 2021 apresenta a aplicação dos recursos do programa em 2021 (Doc. nº 016433/2022), mas a minuta de ata da reunião do Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CONERH/RN) (Doc. nº 028935/2022) não explicita sua apreciação pelo colegiado. Por esse motivo, deve ser aplicado o desconto de 4%.

33. **Critério (d)** - Neste critério, caso o estado desembolse acima ou igual a 50% dos recursos acumulados já transferidos, não haverá desconto e, caso contrário, há redução de 4%.

34. Para comprovação deste critério e considerando a alínea m do inciso II da Cláusula Terceira, reiterada pelo inciso IV da Cláusula Décima Segunda do Contrato nº 048/2018/ANA que condiciona a utilização dos recursos recebidos em ações de gerenciamento de recursos hídricos e de fortalecimento do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos, a ANA solicita que os estados encaminhem, como parte integrante ao Relatório Progestão, a forma de utilização dos recursos repassados.

35. Com base nas informações apresentadas pelo IGARN (Doc. nº 020700/2022), o balanço entre as despesas e receitas referentes ao ano de 2021 encontra-se detalhado no quadro a seguir.

| APLICAÇÃO DOS RECURSOS PROGESTÃO - 2021 | |
|---|---------------------|
| Discriminação das Despesas (em R\$) | 2021 |
| Diárias | 137.235,00 |
| Passagens | 0,00 |
| Material de consumo | 33.026,41 |
| Material permanente | 39.899,95 |
| Despesas com imóveis | 0,00 |
| Contratação de pessoal (consultores, bolsistas etc.) | 276.270,96 |
| Serviços de informática | 138.485,83 |
| Serviços de comunicação | 0,00 |
| Realização de eventos e ações de capacitação e treinamento | 8.360,88 |
| Despesas com conselhos, comitês e outros organismos colegiados | 0,00 |
| Planos de bacia e estudos em recursos hídricos | 0,00 |
| Despesas com a rede hidrometeorológica e Sala de Situação | 125.257,47 |
| Despesas com monitoramento da qualidade da água | 9.465,00 |
| Outras despesas | 60.540,38 |
| TOTAL DAS DESPESAS (B) | 828.541,88 |
| Discriminação das Receitas (em R\$) | 2021 |
| Saldo Progestão 2020 | 1.354.750,02 |
| Parcela Progestão transferida | 917.706,94 |
| Rendimentos | 32.494,15 |
| TOTAL DAS RECEITAS (A) | 2.304.951,11 |
| SALDO PROGESTÃO 2021 | 1.476.409,23 |
| Percentual de desembolso em relação ao valor acumulado (B/A) | 35,9% |



36. Conforme detalhado, a relação entre despesas e receitas, no ano de 2021, foi de 35,9%, o que mostra que o critério (d) não foi atendido. Como resultado, é aplicada a penalização de 4%.

Da solicitação da parcela

37. No Ofício nº 177/2022/IGARN (Doc. nº 025207/2022), o IGARN solicita a liberação da parcela, conforme previsto no art. 12, Inciso III, item I da Resolução ANA nº 379, de 21 de março de 2013.

Conclusões e recomendações

38. Reforçamos a orientação ao IGARN no sentido de rever o Plano Plurianual de Aplicação 2020-2023 com a devida apreciação pelo CONERH. Embora essa versão mais recente (2020-2023) tenha corrigido aspectos importantes da versão 2019-2023, ainda merece adequações no sentido de minimizar as despesas de custeio (diárias e passagens), de modo que os recursos do Progestão sejam majoritariamente aplicados em ações de fortalecimento do sistema estadual de gerenciamento de recursos, bem como de adequação do quadro ao modelo adotado pelo programa, esclarecendo também a natureza de algumas despesas (custeio ou investimento).

39. No que diz respeito ao Fator de Redução, verificamos que, em 2021, a SEMARH cumpriu integralmente suas metas no critério (a), mas o IGARN não cumpriu duas metas, situação inversa ao observado em 2020, quando o IGARN cumpriu integralmente e a SEMARH não. Recomendamos uma articulação entre as duas instituições, a fim de sanar de forma articulada as questões recorrentes de quitação de débitos de veículos e do preenchimento da documentação de transferência em definitivo dos veículos da ANA para o estado. Em relação ao critério (d), consideramos que o baixo nível de desembolso dos recursos do programa, verificado em 2020 (R\$ 388 mil), melhorou significativamente em 2021 (R\$ 828 mil) mesmo dentro do contexto da pandemia de covid-19, o que é positivo. Por outro lado, considerando também o histórico anterior à pandemia, é importante reforçar a necessidade do IGARN melhorar sua capacidade de execução financeira, privilegiando preferencialmente os investimentos voltados ao fortalecimento da gestão estadual de recursos hídricos.

40. Em relação às metas de âmbito estadual, avaliamos que o estado tem conseguido avançar em algumas frentes, conforme registros nos Formulários de Autoavaliação. Merecem destaque, no ano de 2021, a conclusão da revisão do Plano Estadual de Recursos Hídricos, que é coordenado pela SEMARH, a ampliação do quadro de pesquisadores bolsistas de 13 para 25 no final do ano, para suprir a carência de recursos humanos no instituto, a contratação do sistema de informações junto à Universidade Federal de Alagoas, importante ferramenta de suporte à gestão de recursos hídricos, notadamente a emissão de outorga e licenciamento de obra hidráulica, bem como o trabalho desenvolvido na barragem de Lucrécia em parceria com a SEMARH, Defesa Civil e governo do Estado. Além disso, cabe registrar que, com a publicação do Decreto nº 30.777, de 29 de julho de 2021, o instituto passou a exercer o papel de secretaria executiva dos comitês de bacia hidrográfica, função anteriormente realizada pela SEMARH.



41. Diante do exposto e tendo em vista o alcance parcial das metas de cooperação federativa e integral das metas de âmbito estadual, a aprovação dos Formulários de Autoavaliação e de Autodeclaração, bem como a apuração do Fator de Redução no valor de 9,65%, o IGARN obteve nota final igual a **93,29%** e, portanto, faz jus à transferência de recursos no valor de **R\$ 867.000,15** (oitocentos e sessenta e sete mil reais e quinze centavos), de acordo com o detalhado no Anexo I desta Nota Técnica, desde que comprovada a regularidade fiscal, prevista na Cláusula Décima Primeira do contrato em referência.

42. Recomenda-se, assim que disponível, que sejam protocoladas a atas das reuniões do CONERH que referendam as apreciações e aprovações das certificações dos anos de 2020, ainda pendente, e de 2021.

43. Por fim, recomenda-se o envio desta Nota Técnica para o IGARN, responsável pelo contrato Progestão, para ciência e apresentação de contestação, se for o caso, no prazo máximo de 10 dias úteis a partir do Aviso de Recebimento.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

JOSÉ LUIZ GOMES ZOBY

Gestor do Contrato nº 048/ANA/2018

Portaria ANA nº 121, de 10 de maio de 2019

De acordo. Ao Superintendente de Apoio ao SINGREH para conhecimento.

(assinado eletronicamente)

FLÁVIA SIMÕES FERREIRA RODRIGUES

Coordenadora Substituta de Apoio e Articulação com o Poder Público

Ciente. Encaminhar ao IGARN para ciência e apresentação de contestação no prazo máximo de 10 dias úteis, se for o caso.

(assinado eletronicamente)

HUMBERTO CARDOSO GONÇALVES

Superintendente de Apoio ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos

| Período | Progestão - Determinação do valor da parcela a ser paga ao estado | | PROGESTÃO | | | | | | | | |
|---|---|---|--|-------------------------------------|--------------|-----------------------|------------|-------------|---|---|---|
| | Gestor do Contrato: | José Luiz Gomes Zoby | Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas | | | | | | | | |
| 4 | Estado: | RN | | | | | | | | | |
| | TIPOLOGIA | B | | | | | | | | | |
| EDITAR APENAS CÉLULAS COM PREENCHIMENTO AZUL | | | | | | | | | | | |
| I. Metas de Cooperação Federativa (Anexo III) | ID | Metas/Variáveis | Período 4 - 2º Ciclo | | | | | | | | |
| | | | Pesos (%) | Variável Avaliada? | Mi | Mi*Pi (%) | | | | | |
| | 1.1 | Integração das bases cadastrais de águas superficiais e subterâneas | 5 | SIM | 1,00 | 4,99 | | | | | |
| | 1.2 | Complementação de dados adicionais sobre poços | 5 | | 1,00 | 5 | | | | | |
| | 2 | Capacitação em recursos hídricos | 10 | SIM | 1,00 | 10 | | | | | |
| | 3 | Contribuição para difusão do conhecimento | 10 | SIM | 1,00 | 10 | | | | | |
| | 4.1 | Sala de Situação | 5 | | 0,60 | 3 | | | | | |
| | 4.2 | Transmissão e disponibilização de dados telemétricos das PCDS | 5 | SIM | 1,00 | 5 | | | | | |
| | 5 | Atuação para segurança de barragens | 10 | SIM | 0,53 | 5,3 | | | | | |
| II. Metas Estaduais (Anexo IV) | Metas/Variáveis | Pesos (%) | Variável Avaliada? | mi | | Mi*Pi (%) | | | | | |
| | | | | Mi | | | | | | | |
| II.1 Legais, institucionais e de Articulação Social | 1.1 | Organização Institucional | 10 | OBRIGATÓRIA | 1 | 1 | 10 | | | | |
| | 1.2 | Gestão de Processos | | SIM | 1 | | | | | | |
| | 1.3 | Arcabouço Legal | | OBRIGATÓRIA | 1 | | | | | | |
| | 1.4 | Conselho Estadual de Recursos Hídricos | | OBRIGATÓRIA | 1 | | | | | | |
| | 1.5 | Comitês de Bacias e Outros Organismos Colegiados | | SIM | 1 | | | | | | |
| | 1.6 | Agências de Água ou de Bacia ou Similares | | SIM | 1 | | | | | | |
| | 1.7 | Comunicação Social e Difusão de Informações | | SIM | 1 | | | | | | |
| | 1.8 | Capacitação | | OBRIGATÓRIA | 1 | | | | | | |
| | 1.9 | Articulação com Setores Usuários e Transversais | | SIM | 1 | | | | | | |
| | Σ mi Bloco II.1 | | | | MÍNIMO: 6 | | | 9 | | | |
| | II.2 Planejamento | 2.1 | | Balanço Hídrico | 5 | | | OBRIGATÓRIA | 1 | 1 | 5 |
| | | 2.2 | | Divisão Hidrográfica | | | | OBRIGATÓRIA | 1 | | |
| | | 2.3 | | Planejamento Estratégico | | | | OBRIGATÓRIA | 1 | | |
| | | 2.4 | | Plano Estadual de Recursos Hídricos | | | | OBRIGATÓRIA | 1 | | |
| | | 2.5 | | Planos de Bacias | | | | SIM | 1 | | |
| | | 2.6 | | Enquadramento | | | | SIM | 1 | | |
| | | 2.7 | | Estudos Especiais de Gestão | | | | SIM | 1 | | |
| | Σ mi Bloco II.2 | | | | MÍNIMO: 5 | | | 7 | | | |
| | II.3 Informação e suporte | 3.1 | | Base Cartográfica | 5 | | | OBRIGATÓRIA | 1 | 1 | 5 |
| 3.2 | | Cadastro de Usuários e Infraestrutura | OBRIGATÓRIA | 1 | | | | | | | |
| 3.3 | | Monitoramento Hidrometeorológico | OBRIGATÓRIA | 1 | | | | | | | |
| 3.4 | | Monitoramento de Qualidade de Água | SIM | 0 | | | | | | | |
| 3.5 | | Sistema de Informações | SIM | 1 | | | | | | | |
| 3.6 | | Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação | SIM | 1 | | | | | | | |
| 3.7 | | Modelos e Sistemas de Suporte à Decisão | SIM | 1 | | | | | | | |
| 3.8 | | Gestão de Eventos Críticos | SIM | 1 | | | | | | | |
| Σ mi Bloco II.3 | | | MÍNIMO: 5 | 7 | | | | | | | |
| II.4 Operacional | 4.1 | Outorga de Direito de Uso | 5 | OBRIGATÓRIA | 1 | 1 | 5 | | | | |
| | 4.2 | Fiscalização | | SIM | 0 | | | | | | |
| | 4.3 | Cobrança | | SIM | 1 | | | | | | |
| | 4.4 | Sustentabilidade Financeira do Sistema de Gestão | | SIM | 1 | | | | | | |
| | 4.5 | Infraestrutura Hídrica | | SIM | 1 | | | | | | |
| | 4.6 | Fundo Estadual de Recursos Hídricos | | SIM | 0 | | | | | | |
| | 4.7 | Programas e Projetos Indutores | | SIM | 0 | | | | | | |
| Σ mi Bloco II.4 | | | MÍNIMO: 3 | 4 | | | | | | | |
| II. Metas Estaduais (Anexo V) | II.7 Investimentos em variáveis críticas | Metas/Variáveis | Pesos (%) | Valor investido (R\$) | Mi | Mi*P (%) | | | | | |
| | | | | | | | | | | | |
| | 1 | Organização institucional do Sistema de Gestão | 25 | 255.999,94 | 1 | 25 | | | | | |
| | 2 | Comunicação Social e Difusão de Informações | | | | | | | | | |
| | 3 | Planejamento Estratégico | | | | | | | | | |
| | 4 | Plano Estadual de Recursos Hídricos | | | | | | | | | |
| | 5 | Sistema de Informações | | | | | | | | | |
| | 6 | Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos | | | | | | | | | |
| | 7 | Fiscalização | | | | | | | | | |
| Σ investimentos autodeclarados | | | | Valor mínimo = R\$ 25 mil | | | | | | | |
| Fator de Redução (FR) | a | Gestão patrimonial dos bens da ANA em uso pelo estado | 1,65 | Pprogestão (%) | 93,29 | | | | | | |
| | b | Apresentação de Relatório de Gestão na Assembleia Legislativa | 0 | | | Pmax (%) | 100 | | | | |
| | c | Elaboração de plano plurianual de aplicação dos recursos e apresentação anual dos gastos realizados | 4 | | | Valor investido (R\$) | 250.000,00 | | | | |
| | d | Desembolso anual dos recursos transferidos | 4 | | | Ano de Exercício | 2021 | | | | |
| Total do Fator de Redução | | | 9,65 | Vmax (R\$) | 1.000.000,00 | | | | | | |
| | | | | Vparcela (R\$) | 867.000,15 | | | | | | |

mi: indicador de atendimento da variável estadual de gestão (não cumpriu: 0 ou cumpriu: 1)
Mj: indicador de atendimento da meta (de 0 a 1)
P_{más}: somatório do peso das metas (em %)
Pj: peso atribuído à meta conforme Anexos III, IV e V do Quadro de Metas (em %)
P_{progestão}: percentual de atendimento (entre 0 e 100%)
V_{más}: valor máximo da parcela (R\$ 1 milhão)
V_{parcela}: valor do repasse anual (em R\$)

ANEXO I

